PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 456/99 **De 21 de dezembro de 1999.**

"Dispõe sobre doação de bens móveis e utensílios ao Legislativo Municipal, e dá outras providências.

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Município fica autorizado o Executivo promover a doação de bens móveis e utensílios a Câmara Municipal conforme relação anexa, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2 – Os bens móveis e utensílios, objeto da doação referem-se aos exercícios de 1997; 1998 e 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de dezembro de 1999.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças